

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO**PORTARIA Nº 81, DE 06 DE MAIO DE 2025**

Nomeia a/o Encarregada/o pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - São Paulo - CRP-06.

A PRESIDENTA E A SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – SÃO PAULO – CRP-06, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 23 e o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designada a trabalhadora Luciana Liberati Mantovani, matrícula nº 97, para o exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do CRP-06, atuando como canal de comunicação entre a Autarquia, as/os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 2º A identidade e as informações de contato da Encarregada deverão ser divulgadas publicamente, de forma evidente e objetiva, no sítio eletrônico e no portal da transparência do CRP-06, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 41 da LGPD.

Art. 3º As atividades da Encarregada consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações das/os titulares, prestar elucidações e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar as/os trabalhadoras/es e as/os contratadas/os da Autarquia a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo CRP-06 ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Fica assegurado à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I - Acesso direto à alta administração;
- II - Pronto apoio das áreas no atendimento das solicitações de informações demandadas pela Encarregada em relação às operações de tratamento de dados pessoais;
- III - Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRP-06.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta do CRP-06

ANA TEREZA DA SILVA MARQUES
Conselheira Secretária do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 08/05/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 08/05/2025, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2169078** e o código CRC **2D342FB3**.